

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

## EDITAL Nº01/2017

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de seleção pública para formação de cadastro de reserva para os cargos de professor (a) Assistente de Creche e Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) que vagarem ou forem criados, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à formação de cadastro reserva para os cargos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Seleção dos (as) candidatos (as) se dará através da prova escrita objetiva e análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para os cargos de Professor (a) dos anos finais (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação;
- b) para os cargos de Professor(a) Assistente de Creche serão ofertadas vagas a docentes com formação em magistério de nível médio (Curso Normal) ou Graduando em Pedagogia com 50% do curso concluído;
- c) apresentação de curriculum comprovado.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de Professores (as) dos (anos finais do Ensino Fundamental) e de Professor (a) Assistente de Creche para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas temporárias junto às unidades de ensino municipais.

1.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados (as) conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino e Creches, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

1.4. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores serão selecionados (as) os (as) classificados (as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no período de 09 a 14 de fevereiro de 2017, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Leonel Ribeiro nº 215, Campo do América, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública, os seguintes documentos:

2.1.1. o requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié que deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.1.2. anexar à ficha de inscrição, fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia) e CPF devidamente autenticados;

2.1.3. para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, deverão entregar o Curriculum e documentos comprobatórios impressos (cópia e original), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, bem como os documentos comprobatórios dos títulos, para serem analisados na segunda etapa;

2.1.4. todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e a função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de entrega e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento;

2.1.5. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarretará na desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público;

2.1.6. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas no Curriculum, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública será excluído do processo;

2.1.7. É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função;

2.1.8. As inscrições serão gratuitas.

## 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

3.2 Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:

a) apresentar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

(b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A relação dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié ([www.prefeituradejequie.com.br](http://www.prefeituradejequie.com.br)) em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

#### 4. NIVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

| CARGO   | REGIME DE TRABALHO | FORMAÇÃO   |
|---|--------------------|--|
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental |                    |  |
| Língua Portuguesa                               | 20 horas           | Licenciado Letras  |
| Língua Inglesa                                  | 20 horas           | Licenciado Letras com Inglês   |
| História  | 20 horas           | Licenciado em História   |
| Geografia                                       | 20 horas           | Licenciado em Geografia  |
| Ciências  | 20 horas           | Licenciado em Biologia   |
| Matemática                                      | 20 horas           | Licenciado em Matemática   |
| Arte (Música)                                   | 20 horas           | Graduação em Música  |
| Arte (Teatro)                                   | 20 horas           | Graduação em Teatro  |
| Arte (Dança)                                    | 20 horas           | Graduação em Dança   |
| Educação Física                                 | 20 horas           | Licenciado em Educação Física  |
| Professor Assistente de Creche                  | 40 horas           | Magistério de Nível Médio/Graduando em Pedagogia com 50% do curso concluído. |

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber: prova escrita com questões objetivas e análise de Títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo da titulação.

5.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: prova objetiva de caráter eliminatório; análise da formação acadêmica, títulos obtidos, experiência profissional, de caráter classificatório.

5.3. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato será classificado para a segunda etapa com pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), devendo apresentar os documentos para a prova de título no prazo máximo de 48 horas na Secretaria Municipal de Educação;

5.4. As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.

5.5. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

| QUADRO DE PROVAS                        |                           |                |      |                   |              |
|---|---------------------------|----------------|------|-------------------|--------------|
| Tipo de Prova                           | Área de Conhecimento      | Nº de Questões | Peso | Total             | Caráter      |
| Objetiva                                | Língua Portuguesa         | 10 (2 pontos)  | 1    | 20 pontos         | Eliminatória |
| Objetiva                                | Conhecimentos Pedagógicos | 10 (2 pontos)  | 1    | 20 pontos         | Eliminatória |
| Objetiva                                | Conhecimentos Específicos | 10 (3 pontos)  | 2    | 60 pontos         | Eliminatória |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA</b> |                           |                |      | <b>100 pontos</b> |              |

5.6. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Bares constantes no **ANEXO III – A e B**.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. Para a comprovação da Graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- Diploma de Licenciado na área/disciplina do Ensino Regular à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou
- declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito: Diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição credenciada pelo MEC; ou Declaração de conclusão de curso, expedida por Instituição credenciada pelo MEC, acompanhada de histórico escolar do candidato;
- na hipótese de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino superior no Brasil, credenciada pelo MEC;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

- e) para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino ou declaração de conclusão do curso, expedida por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;
- f) para a comprovação de participação em seminários, cursos, oficinas, tanto na condição de ouvinte como ministrante será aceito: Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- g) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- h) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 ser aprovado (a) na seleção pública.
- 7.2 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a).
- 7.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital.
- 7.5 ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 7.7 cumprir as determinações deste edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório da Prova Escrita e prova de Títulos.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 9.1. o (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2. doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- 9.3. mestrado na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- 9.4. curso de Especialização, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- 9.5. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);
- 9.6. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação dos resultados, das 08h às 12h.
- 10.2. o recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3. caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.
- 10.4. não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 10.5. não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros (as) candidatos (as).
- 10.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 11. DAS REMUNERAÇÕES

- 11.1. Os profissionais contratados para a função de Professor (a) Ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) terão remuneração mensal referente ao vencimento inicial previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal correspondendo a uma carga horária de 20h semanais.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

11.2. Os profissionais contratados para a função de auxiliar de creche terão uma remuneração mensal equivalente a um salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) conforme necessidade da SME, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, e e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do (as) candidato (as). O (A) candidato (a) convocado (a) terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de educação – SME, a contar da data do recebimento da convocação.

12.2. O (A) candidato (a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será reclassificado (a) para o final da lista dos aprovados no processo seletivo.

12.3. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. a qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados;

13.2. a contratação se dará por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié;

13.3. o horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde.

13.4. No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

- 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

13.5. Atestado Médico Admissional e os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Parecer Cardiológico
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações
- Psiquiátrico;
- Oftalmológico.

13.6. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

13.7. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.2. Todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.

14.3. Os (as) candidatos (as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

14.5. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

14.6. A classificação do (a) candidato (a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora presente Processo Seletivo.

14.8. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Jequié, 31/01/2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA**  
Prefeito

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9

EDITAL Nº01/2017  
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DAS  
 ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### I - IDENTIFICAÇÃO

|  |                              |   |
|--|------------------------------|---|
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>              |                              |   |
| <b>FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:</b> |                              |   |
| Nº de RG:                              | Data de Emissão:             | Órgão Exp.:                             |
| CPF:                                   | Data de Nasc.: ___/___/_____ |   |
| Nacionalidade:                         | Naturalidade:                |   |
| PIS/PASEP:                             |                              |   |
| Título de Eleitor:                     | Zona:                        | Seção:                                  |
| Carteira Profissional:                 | Série:                       | UF:      Data de Expedição: ___/___/___ |
| <b>FILIAÇÃO:</b>                       |                              |   |
| Nome da mãe:                           |                              |   |
| Nome do Pai:                           |                              |   |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>            |                              |   |
| Rua:                                   |                              |   |
| Nº                                     | Município:                   | Estado:                                 |
| Telefones para contato: (73)           |                              | Celular (73)                            |
| E-mail:                                |                              |   |

### II – DADOS PROFISSIONAIS

|   |
|---|
| <b>Situação Funcional:</b>  |
| Outro Vínculo Empregatício: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Função: _____                                 |
| Tempo de Serviço: _____ Regime de Trabalho: _____   |
| <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b> ( <input type="checkbox"/> ) SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora ( <input type="checkbox"/> ) NÃO. |

### III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para Reserva de Docentes para a função de: \_\_\_\_\_ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 01/2017.

### IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato conforme RG

\_\_\_\_\_  
 Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10

EDITAL Nº01/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

## ANEXO II– CONTEUDOS DAS PROVAS

### PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE CRECHE

#### 1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 06. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 07. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

#### 2. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: Coerência textual; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 05. Concepção de texto; 06. Tipologia e gêneros textuais.

#### 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (MEC). 02. Organização dos tempos e espaços escolares; 03. Educação Infantil e Práticas Promotoras da Igualdade racial (MEC); 04. Conhecimento da natureza na educação infantil; 05. A arte na Educação Infantil; 06. Infância e ludicidade; 07. O trabalho na educação infantil: Educar e Cuidar; 08. A articulação escola/família no processo educativo; 09. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (MEC); 10. Psicomotricidade e movimento na Educação Infantil.

### PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)

#### 1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS)

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 06. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 07. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11

## 2. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS)

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: Coerência textual; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 05. Concepção de texto; 06. Tipologia e gêneros textuais.

## 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 3.1. PROFESSOR (A) COM LICENCIATURA EM ARTE:

#### 3.1.1 Professor (a) de Música

01. Educação Artística: Conceito de Arte. 02. Análises e interpretações da linguagem artística. 03. Metodologias pertinentes ao ensino da Arte; 04. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental; 05. Educação Musical: Parâmetros sonoros; 06. Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição; 07. Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; 08. A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo.

#### 3.1.2 Professor (a) de Dança

01. Educação Artística: Conceito de Arte. 02. Análises e interpretações da linguagem artística. 03. Metodologias pertinentes ao ensino da Arte; 04. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental; 05. A dança no Brasil: aspectos culturais; 06. A dança na expressão na comunicação humana; 07. A Dança como manifestação coletiva; 08. A dança como produção cultural a apreciação estética.

#### 3.1.3 Professor (a) de Teatro

01. Educação Artística: Conceito de Arte; 02. Análises e interpretações da linguagem artística; 02. Metodologias pertinentes ao ensino da Arte; 03. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental; 04. Artes Cênicas: o teatro no ensino fundamental. 05. O teatro com expressão e comunicação; 06. O teatro como produção coletiva; 07. O teatro como produção cultural e apreciação estética.

### 3.2. PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

01. Aprender e ensinar ciências no ensino fundamental; 02. Metodologia do Ensino de Ciências; 03. O Planeta terra: a crosta terrestre; 04. Atmosfera; 05. Hidrosfera; 06. Os reinos vegetal e animal; 07. Relação entre os seres vivos e o ambiente; 08. Células e Tecidos; 09. Sistemas do corpo humano; 09. Propriedades macroscópicas da matéria; 10. Transformações químicas, 11. Movimento e Força; 12. Calor e temperatura.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12

### 3.3. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01. Anatomia: Introdução à análise das técnicas corporais: bases de exercícios; 02. Atividades rítmicas e expressivas; 03. Crescimento e desenvolvimento motor; 04. Educação física e pessoa com deficiência; 05. Educação física e saúde ética e cidadania; 06. Fisiologia do exercício; 07. Jogos, ginásticas, lutas e brincadeiras; 08. Psicomotricidade; 09. Tendências Pedagógicas da Educação física escolar; 10. Esportes: conceitos, fundamentos, técnicas e táticas, regras oficiais.

### 3.4. PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

01. Questões técnicas e metodológicas da Geografia; 02. Relações sociedade/natureza do ensino da Geografia; 03. O ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens; 04. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais; 05. As fases da industrialização e o processo de urbanização brasileira; 06. Relação cidade e campo; 07. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental); 08. Organização regional do território brasileiro; 09. As regiões Geoeconômicas brasileiras; 10. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial.

### 3.5. PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

01. Aspectos metodológicos do ensino da história; 02. A história como conhecimento humano; 02. A Revolução de 1817 e a Independência: bases do estado monárquico e limites da cidadania; 03. Revolução de 1930 no Brasil e seus reflexos na educação; 04. A era Vargas: o processo de constituição de uma nova identidade nacional ligada à industrialização e à centralização do poder; 05. Os motivos, os pretextos e as estratégias subjacentes ao golpe militar de 1964 e os movimentos de resistência; 06. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina – ontem e hoje; 07. O processo de redemocratização e desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

### 3.6. PROFESSOR (A) DE LINGUA INGLESA

01. Compreensão e interpretação de textos; 02. As estruturas particulares da língua; 03. Capacidade de síntese, análise, dedução e seleção; 04. A prova constará de um texto informativo em que apareçam as estruturas básicas da língua inglesa; 05. O conhecimento de gramática será exigido em nível funcional para auxiliar a interpretação do texto.

### 3.7. PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

01. Conhecimentos dos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental; 02. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão; 03. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa; 04. Elementos da Comunicação: codificação, decodificação, signo, significado, linguagem, arbitrariedade entre língua falada e língua escrita; 05. Variação linguística; 06. Fonética e Fonologia; 07. Ortografia;

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13

08. Morfossintaxe: classes de palavras (flexão e emprego); 09. Sintaxe: frase, oração e período, termos de oração, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; 10. Texto: (estrutura, composição); 11. Figuras de linguagem; 12. Concepções de texto; 13. Tipologias e gêneros textuais.

### **3.8. PROFESSOR (A) COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

01. Aspectos metodológicos do ensino da Matemática; 02. A Matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico; 03. Sistema de numeração decimal; 04. Números naturais e inteiros/operações; 05. Números racionais, absolutos e relativos; 06. Operações com fração e decimais; 06. Proporcionalidade: razão, escala, proporção, grandezas diretamente e universalmente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros; 07. Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; 08. Equações: Sistemas e inequações 1º grau e equações do 2º Grau; 09. Medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área; 10. Geometria: noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo, retângulo, relações métricas no círculo; 11. Noções de estatística, tabelas e gráficos.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14

EDITAL Nº01/2017  
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

## ANEXO III – A BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE DOCENTE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) \_\_\_\_\_ nº de inscrição \_\_\_\_\_

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

| ITENS   | PONTUAÇÃO PREVISTA   | ALCANÇADA         |
|---|--|-------------------|
| <b>A - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |  |                   |
| 1. Doutorado na área de Educação (Curso autorizado pela CAPES).   | 10 pontos  | 10                |
| 2. Mestrado na área de Educação (Curso autorizado pela CAPES).  | 9 pontos   | 9                 |
| 3. Especialização na área de Educação (Instituições devidamente credenciadas pelo Órgão competente).            | 4 pontos (até 2 títulos)   | 8                 |
| 4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação, com carga horária acima de 120 horas. | 3 pontos (até 2 títulos)   | 6                 |
| 5. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 80 horas.   | 2 pontos (até 2 títulos)   | 4                 |
| 6. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 60 horas.   | 2 pontos (até 2 títulos)   | 4                 |
| 3 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 40 horas.    | 2 pontos (até 2 títulos)   | 4                 |
| 4 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação (somatório de 60 horas).                | 3 pontos (somatório único)   | 3                 |
| 5 Participação em Palestras, Seminários, Conferências e outros similares relacionados à Educação ou área afim.  | 1 ponto (até 2 títulos)  | 2                 |
| <b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>   | <b>Pontuação Máxima</b>  | <b>50 pontos</b>  |
| <b>B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   |  |                   |
| 1. Atuação como docente na área de formação.  | 5 pontos por cada ano de docência (máximo 2 anos)                  | 10                |
| 2. Atuação em função de apoio à docência (gestão, coordenação, supervisão escolar).                             | 5 pontos por cada ano de atuação (máximo 2 anos)                   | 10                |
| 3. Atuação como docente em área afim à formação.  | 4 pontos por cada ano de docência (máximo 2 anos)                  | 8                 |
| 4. Participação em estágio (não curricular) na área de formação.  | 3,5 pontos por semestre de atuação (máximo 2 semestres)            | 7                 |
| 5. Atuação como formador (a) em cursos, oficinas e similares.   | 3 pontos por título (máximo 2 títulos)                             | 6                 |
| 6. Ministrante de Palestras na área de formação.  | 2,5 pontos por título (máximo 2 títulos)                           | 5                 |
| 7. Participação de programas sociais, como voluntário.  | 2 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas) | 4                 |
| <b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>   |  | <b>50 pontos</b>  |
| <b>Total A + B</b>  |  | <b>100 pontos</b> |

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15

**RESULTADO FINAL:**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO \_\_\_\_\_ PONTOS

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS \_\_\_\_\_

**COMISSÃO AVALIADORA**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

JEQUIÉ - BA, \_\_\_/\_\_\_/2017

**HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ROBERTO GONDIM PIRES**  
Secretário Municipal de Educação

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.